



PROCESSO N. 4.890/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2022
EDITAL N. 047/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 02/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 03/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 03/05/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados para diversas secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP., de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).



7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).



8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão publica. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de



diretoria em exercício.

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual,** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS),** com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado, exceto as dispensadas no termo da legislação vigente.
2. Ficha técnica dos produtos ofertados

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS



11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,



a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
0004	013111.0412210002.124	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0192	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0198	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0204	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	2 – Transferências e Convênios Estaduais
0262	014312.1236110032.055	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0263	014312.1236110032.055	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0269	014312.12361100332.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0458	014912.1030110042.256	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0480	014912.1030210042.187	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0484	014912.1030210042.213	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0513	014912.1030510042.043	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem



justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 05 de abril de 2022.

Ana Lucia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

Mauro Nunes Junior
Secretário de Suprimentos e Qualidade

Wilians Mendes de Oliveira
Secretário de Esportes Juv. e Lazer

Allan Rodrigo Alves
Chefe de Gabinete



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados para diversas secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- a) **Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexada ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- c) Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado, exceto as dispensadas no termo da legislação vigente.
- d) Ficha técnica dos produtos ofertados

LOTE 01 – CAFÉ EM PÓ			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VACUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MEDIA, SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC)	8.702	PCT

LOTE 02 - AÇÚCAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO- SEM GLUTEN - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E RECICLAVÉL, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DENTRE OUTROS, A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	39.486	KG
2	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTAMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS BRANCOS, SEM IMPUREZAS, SEM EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM COM 5KGS, CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E OU/LOTE E VALIDADE.	24	PCT

LOTE 03 – ACHOCOLATADO/CHOCOLATE EM PÓ/MISTURA PARA BOLO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, (TIPO NESCAU/TODDY) OU SIMILAR – EMBALAGEM 400 GRS	340	LTA
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM PELO MENOS 5 VITAMINAS E MINERAIS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM PELO MENOS 5 VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLÚTEN. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE A PARTIR DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ ALCALINO. EMBALAGEM: INTACTA, CONTENDO 750GRS, RESISTENTE E ATÓXICO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	60	LTA



3	CHOCOLATE EM PÓ 33%(1KG). COMPOSTO DE AÇUCAR, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	15.032	KG
4	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO(ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS.. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM 400GRS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MISTURA PARA BOLO FUBÁ, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO(ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, JCOM 400GRS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	24	CX
5	MISTURA PARA BOLO FUBÁ, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO(ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, JCOM 400GRS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	24	CX

LOTE 04 - BISCOITO DE POLVILHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA 180 GRS.	1.500	PCT

LOTE 05 – PÃO DE FORMA/TORRADA/BISCOITO/BOLACHA DOCE E SALGADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTE 140 GRS	320	PCT
2	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR MORANGO EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTE 140 GRS	370	PCT
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 A 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	12.010	KG
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 A 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	360	PCT
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/MARIA SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTE 400 GRS	828	PCT
6	BISCOITO MAISENA EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400GR APROXIMADAMENTE.	12.000	KG
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, FRESCO E CROCANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400G A 500G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG
8	BISCOITO SALGADO REDONDINHO TIPO APERITIVO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, SEM LEITE E TRAÇO DE LEITE, CROCANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSTITUIDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS, COM COR CARACTERÍSTICA E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO E ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, COM 400GRS APROXIMADAMENTE	10.120	KG



10	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE, SEM LEITE E TRAÇO DE LEITE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400GR APROXIMADAMENTE.	2.000	KG
11	BISCOITO TIPO SEQUILHO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA ATÓXICA DE 400G A 500G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG
12	BISCOITO TIPO SEQUILHO. EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, SEM LEITE E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 A 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	360	PCT
13	BOLACHA SALGADA AROMA DE QUEIJO, FORMATO SORTIDOS – TIPO DELICIOSOS SALGADINHOS – PACOTE COM 500GRAMAS.	500	PCT
14	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTES DE 400 GRS	460	PCT
15	BOLACHA CREAM CRACKER SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 400G. COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	1700	PCT
16	TORRADA LEVEMENTE SALGADA – EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO - PACOTE CONTENDO 320 GRS	460	PCT
17	PÃO DE FORMA FATIADO, O PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CATA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25GRS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, PODENDO VARIAR DE 300GRS A 500GRS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ CONTER COM PELO MENOS 10 DIAS DE VALIDADE E NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	24	PCT

LOTE 06 – BOLO/BOLINHO PRONTOS INDUSTRIALIZADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BOLINHO DOCE INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, SEM LEITE E TRAÇO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO DE 40G A 50G DO ALIMENTO, APROXIMADAMENTE.	30.000	UNID
2	BOLINHO DOCE INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO DE 40G A 50G DO ALIMENTO, APROXIMADAMENTE.	30.000	UNID
3	BOLINHO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO PESO APROX. 30 GRS	1.251	UNID
4	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID
5	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID
6	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR CÔCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID
7	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR LARANJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID



LOTE 07 – CHOCOLATE EM BARRA E TIPO BIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 BOMBONS.	700	PCT
2	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA HERMETICAMENTE, COM 01KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	17	BR
3	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO BASTÃO MACIÇO, TIPO BATOM. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 BASTÕES	1.500	CX
4	WAFER CROCANTE COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO BIS, 126 GRAMAS CADA UM – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 20 UNIDADES	120	PCT

LOTE 08 – CHOCOLATE GRANULADO, GOTA, PASTILHA, CÔCO RALADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE EXCELENTE QUALIDADE, MACIO. PARA CONFEITAR DOCES E BOLOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 1KG, APROXIMADAMENTE.	2.500	KG
2	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTE PERMITIDOS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA HERMETICAMENTE, COM 01KG	12	KG
3	PASTILHAS DRAGEADAS DE CHOCOLATE PARA CONFEITAR, COM COBERTURA COLORIDA EXCELENTE QUALIDADE, MACIO, COM COBERTURA DOCE COLORIDA COBRINDO OS CHOCOLATES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA DE 1000 GRAMAS. EX: CONFETI E DISQUETI.	1.000	KG
4	CÔCO RALADO SECO, SEM AÇÚCAR ALIMENTO INTEGRAL, EXTRAÍDO DA POLPA DO COCO, DESIDRATADO E RALADO MÉDIO. CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, LUGAR SECO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G A 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.000	KG
5	CÔCO RALADO GROSSO, PURO, SEM AÇÚCAR, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES COM EMBALAGEM EM SACO ALUMINIZADO DE 100GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC 360/2003, ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	48	PCT
6	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA - CHOCOLATE AO LEITE MACIO, COM COBERTURA DOCE COLORIDA, COBRINDO O CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS. REFERÊNCIA: CONFETI, DISQUETE OU SIMILAR.	20.500	UNID

LOTE 09 – OVOS DE CHOCOLATE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE SEM RECHEIO, DE 100 GRAMAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TEMÁTICA.	400	UNID

LOTE 10 – DOCES E BALAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	DOCE DE ABÓBORA– EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 PEDAÇOS	50	PCT
2	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA) FORMATO DE ROLHA EMBALADO – DOCES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 50 UNIDADES	1.040	CX
3	DOCE DE AMENDOIM (TIPO GIBI) – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 50 UNIDADES	40	CX
4	DOCE DE BANANA CREMOSA, COM AÇÚCAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS.	20.500	UNID
5	DOCE DE BATATA DOCE – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 PEDAÇOS	40	PCT



6	DOCE DE LEITE EM PASTA EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.680	KG
7	DOCE DE LEITE EM PASTA SABOR CHOCOLATE. EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.500	KG
8	DOCE DE LEITE, TIPO PINGO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	600	CX
9	BALA MASTIGÁVEL SABORES VARIADOS – BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA PACOTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO DE 600 GRS	1.140	PCT
10	PIPOCA DE MILHO ASSADO, DOCE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS	20.500	PCT

LOTE 11 – POLPA DE FRUTA CONGELADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR LIMÃO, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUÇÃO RDC12/01, RDO259/02, ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	120	PCT
2	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUÇÃO RDC12/01, RDO259/02, ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	100	PCT
3	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MORANGO, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUÇÃO RDC12/01, RDO259/02, ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	220	PCT
4	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUÇÃO RDC12/01, RDO259/02, ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	220	PCT
5	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUÇÃO RDC12/01, RDO259/02, ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	220	PCT



LOTE 12 – SOBREMESA EM PASTA TIPO BRIGADEIRO E BEIJINHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	DOCE EM PASTA TIPO BRIGADEIRO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.500	KG
2	DOCE EM PASTA TIPO BEIJINHO DE COCO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.500	KG

LOTE 13 - SUCOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO – 500 ML	350	FR
2	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO – 500 ML	225	FR
3	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO – 500 ML	350	FR
4	SUCO DE ABACAXI, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO
5	SUCO DE CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO
6	SUCO DE GOIABA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO
7	SUCO DE MARACUJÁ, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO
8	SUCO DE UVA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO
9	SUCO DE FRUTA - PRONTO PARA BEBER, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 1 LITRO – SABORES VARIADOS	580	CX
10	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA PASTEURIZADO – SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 200ML	1.200	CX

LOTE 14 - CHÁS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO KCOM A RDC 12/01,RDC259/02, RDC267/05,RDC277/05,RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM CX COM 15 SACHES	12	CX
2	CHÁ MATE CHÁ DE MATE TOSTADO NATURAL, COMPOSTO DE FOLHA E TALO DE ERVA-MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), SEM GLÚTEN. EM CAIXA DE 100GR. COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	360	CX
3	CHÁ MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, PURO E TOSTADO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	100	CX
4	CHÁ MATE 500 GRS	200	CX



LOTE 15 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CANELA EM PÓ PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 50GRS PESO LIQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	12	PCT
2	COLORÍFICO EM PÓ, COLORÍFICO É O PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ (BIXA ORELLANA) OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. O COLORÍFICO DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. EMBALAGEM DE 500G APROXIMADAMENTE.	400	KG
3	AMIDO DE MILHO, PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO, CONTENDO CERCA DE 27% DE AMIOSE E 73% DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14%PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5% V/P E 84%P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 01KG, INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADA E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	203	KG
4	FARINHA DE MILHO AMARELA, BOA QUALIDADE, SABOR E AROMA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG.	1500	KG
5	FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 500GRS.	12	KG
6	FARINHA DE TAPIOCA. DESCRIÇÃO: GRANULADA, NATURAL, EMBALAGEM: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA HERMETICAMENTE, COM 01KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	48	KG
7	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A I.N.08/05(MAPA), RDC 263/05, RDC150/17, RDC14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG	1.574	KG
8	FUBÁ, MILHO, CRU, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG.	4.000	KG
9	FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34(DECR.12486 DE 10/78) E RESOLUÇÃO 38FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P. MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA:PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE 500GRS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE	12	KG



	FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		
10	LOURO EM FOLHAS, FOLHAS SECAS, LIMPAS, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO	50	KG
11	MILHO P/PIPOCA TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO – EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GR	150	PCT
12	MILHO DE PIPOCA ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM CONTENDO 01KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	12	PCT
13	ORÉGANO, DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 05G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES . ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	48	PCT
14	ORÉGANO DESIDRATADO, EXCELENTE QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 200G A 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	50	KG
15	PIMENTA DO REINO, CONTENDO NO MÍNIMO 250GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE.	01	PCT
16	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 24GRS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	24	KG
17	GELATINA INCOLOR SEM SABOR CAIXA COM 24GRS DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO	48	PCT
18	POLVILHO AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 500GR, TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	04	PCT
19	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, SEM CASCA, SEM SUJIDADES, OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200GRS	12	PCT
20	AMENDOIM CRU TIPO COM CASCA, COM NO MÍNIMO DE 200GRS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	12	PCT
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR APROXIMADAMENTE.	200	KG
22	FERMENTO BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA38/77, RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA. SACHE DE NO MÍNIMO 10GRS	112	SCH
23	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALADO EM POTE DE PLÁSTICO DE 100GRS	14	LATA
24	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA OU POTE DE 100G.	300	UNID
25	IOGURTE NATURAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM DE 170GRS PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO VALIDADE	02	UN



LOTE 16 – MOLHOS E CONSERVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL , OLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2% DE ÓLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL.CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 170GRS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	416	LTA
2	ERVILHA EM CONSERVA. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS E PRÉ-COZIDA, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO, COM VALIDADE DE 06 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO.	72	LTA
3	EXTRATO DE TOMATE, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACHÊS DE 1,1KG APROXIMADAMENTE.	10.000	KG
4	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE(TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA:ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELA ANVISA. EMBALAGEM DE CAIXA, COM 395GRS	195	UN
5	LEITE DE COCO, BEBIDA FEITA A PARTIR DE ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CÁLCIO E OUTROS MINERAIS. EMBALAGEM DE 200ML	24	FR
6	GELEIA DE FRUTA SABOR MORANGO ELABORADO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES AROMATIZANTES E CORANTES, EMBALAGEM PRIMARIA POTE DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO – 230 GRS	290	POT
7	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃO INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM SACHE DE 200GRS, DEVENDO SER CONSIDERADO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3.390	SCH
8	MOLHO DE TOMATE DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHÊS DE 1KG A 1,2KG APROXIMADAMENTE.	15.000	KG
9	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL REFOGADO, CONSERVADO E ISENTO DE FERMENTAÇÃO, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM 200GRS. PRAZO MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	140	SCH
10	KETCHUP (1KG), TRADICIONAL, TEMPERO FEITO À BASE DE MOLHO DE TOMATE. FRASCO DE PLÁSTICO. ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 360/03(ANVISA), PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA.COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.	04	FR
11	MOSTARDA COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM 01KG. VALIDADE: PRAZO MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	04	KG
12	PALMITO DE PUPUNHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 20CM, COM MACIEZ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	20	VID



	EMBALAGEM: VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 500GRS. VALIDADE: PRAZO MINIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
13	SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA E DESCAMADA ENLATADA, ROTULADA E ESTERELIZADAS-COMPOSIÇÃO:SARDINHA, ÓLEO DE SOJA; O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA, 120GRS	10	LTA
14	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 750ML APROXIMADAMENTE	8.000	FR
15	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO – 500 GRS	320	POT
16	MAIONESE, BISNAGA, EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTÍVEL E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG, HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC276/05, NTA70, DCR 12486/78 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALI: MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	29	UNID
17	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, ALIMENTO A BASE DE GRÃOS SELECIONADOS DE MILHO, COZIDOS SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, ACRESCIDOS DE AÇÚCAR, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE 1KG A 2KG.	2.500	KG
18	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM PRIMÁRIA:PLÁSTICO ATÓXICO COM 30ML, HERMETICAMENTE FECHADO.VALIDADE: PRAZO MINIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	03	FR
19	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, POTE DE 200G, APROXIMADAMENTE.	600	UNID
20	CREME DE LEITE, HOMOGENEIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EMBALAGEM DE LATA OU TETRA PACK DE 200ML CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PAPELÃO. VALIDADE: PRAZO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	140	CX
21	AZEITE DE OLIVA, COMPOSTO DE 500ML ÓLEO COMESTÍVEL, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA, CONTENDO NO MINIMO 15% AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.	03	FR

LOTE 17 – BATATA PALHA E BATATA DESIDRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BATATA EM FLOCOS PARA PURÊ, EXCELENTE QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO ATÓXICA DE 500G OU 1KG APROXIMADAMENTE.	1.000	KG
2	BATATA PALHA, EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO ATÓXICA DE 500G OU 1KG APROXIMADAMENTE.	4.000	KG
3	BATATA PALHA, COM COR, ODOR E SABORES CARACTERÍSTICAS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 425GRS. VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	24	PCT

LOTE 18 – LEITE EM PÓ INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 01KG, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MINIMO DOZE VITAMINAS E MINERAIS. LEITE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SENDO PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO. VITAMINAS A,C,D,E,B1,B2,B6,B12,H,K,PP,B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA	54	KG



	DE SOJA. EMBALAGEM: FILME METALIZADO CONTENDO 01KG, VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
2	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500 GR A 1KG APROXIMADAMENTE.	40.000	KG

LOTE 19 – LEITE LONGA VIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LEITE INTEGRAL /UHT - CAIXA DE LEITE INTEGRAL LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIAL GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	3.050	LITRO

LOTE 20 - MACARRÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MACARRÃO DE TRIGO CARACOLINO, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G APROXIMADAMENTE.	5.000	KG
2	MACARRÃO PARA SOPA AVE MARIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G.	6.000	KG
3	MACARRÃO DE TRIGO, PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G APROXIMADAMENTE.	20.000	KG
4	MACARRÃO DE TRIGO GRAVATA, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG
5	MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE DE 500GRS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA	42	KG

LOTE 21 – ARROZ TIPO AGULHINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ARROZ AGULHINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, PACOTES DE 5KG.	80.000	KG
2	ARROZ BRANCO CARACTERÍSTICA: BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES	12	KG

LOTE 22 – FEIJÃO CARIOQUINHA/FEIJÃO PRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FEIJÃO NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG APROXIMADAMENTE.	40.000	KG
2	FEIJÃO PRETO, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1KG APROXIMADAMENTE.	2.000	KG

LOTE 23 – SAL REFINADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SAL REFINADO EXTRA, EXCELENTE QUALIDADE, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E VEDADA, COM 01KG CADA	12.005	KG



LOTE 24 – ÓLEO DE SOJA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COMESTÍVEL, SEM CHEIRO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EXTRAÍDO DA SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML	30.061	FR

LOTE 25 – COPO PLÁSTICO COM ÁGUA MINERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	COPO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, TAMPA ALUMINIZADA, COPOS DE 200ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48 COPOS	126	CX

CONDIÇÕES E FORMAS DE ENTREGA POR SECRETARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escolas Municipais e CEMPI's e Servidores da Rede Municipal de Educação:

ENTREGAS

Os itens deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação (em até 8 dias da data de Emissão), no endereço Rodovia Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho. Mogi Mirim/ SP.

Programa de Alimentação Escolar:

VEÍCULOS

Os veículos para as entregas deverão estar de acordo com os produtos a serem entregues, obedecendo a **CVS 5/2013**.

PRODUTOS

Todos os itens deverão apresentar rotulagem, inclusive a nutricional conforme a legislação vigente;

ENTREGAS

Os itens deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação (em até 8 dias da data de Emissão), no endereço Rua Sergipe, 141 – Saúde.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Informamos que as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência não conduzem a uma determinada marca ou fornecedor. Ressaltamos que **todos os itens estão de acordo com a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO/2011**, devendo o fornecedor atender as especificações nutricionais contidas na tabela.

Todos os produtos dos itens deste Termo de Referência devem apresentar-se: com sua cor e aspecto característico, livre de defeitos e apodrecimentos, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.



Os padrões de qualidade e rendimento pretendidos na aquisição em apreço resultam de uma avaliação prática dos melhores produtos existentes no mercado e que acabam por possuírem total similaridade entre si, uma vez que se trata de produtos comuns, facilmente encontrados no mercado, tal qual se procura obter. Essa avaliação prática resulta da experimentação dos produtos por este e por outros vários órgãos públicos ao longo dos últimos anos. Aliás, vale lembrar que, para cada um dos itens existem várias marcas e fornecedores capazes de atender às especificações trazidas por este Termo de Referência;

O objetivo desta pretensão de aquisição de produtos com adequados padrões de qualidade e rendimento é, justamente, a obtenção da proposta mais vantajosa para essa Municipalidade, escopo máximo da licitação, atendendo-se aos princípios de regência esculpidos na legislação vigente.

SECRETARIA DE SAÚDE

CAPS AD e CAPS IJ O Fornecimento deverá ser realizado de acordo com a programação estabelecida pelo **CAPS ad e CAPS ij**, considerando as suas necessidades

NEPH Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sob o endereço Rua Santos Dumond, nº 689 – Bairro Aterrado – CEP 13.801-337 telefone para contato (19) 3805-4963

UPA Entrega na **UPA** de Mogi Mirim no seguinte endereço: Avenida Elzio Mariotoni, 369, Jd. Europa – Mogi Mirim / SP – até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra

UNIDADES BÁSICAS ADMINISTRATIVAS

As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sob o endereço Rua Santos Dumond, nº 689 – Bairro Aterrado – CEP 13.801-337 telefone para contato (19) 3805-4963.

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) dias, mediante análise e aprovação do setor requisitante, uma vez que a não entrega do produto causa prejuízo;

Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços e/ou empenhos gerados.

A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo pedido dos produtos e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços

Os itens deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os insumos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.



No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 05 (cinco) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros

As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, lote, data de validade do produto, nº empenho e nº da ordem de compra, de acordo com o registro em ata.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Entrega conforme a necessidade da Vigilância Epidemiológica.

Considerando que a Vigilância em Saúde, realiza Campanhas de acordo com o cronograma anual do Ministério da Saúde, e Ações Municipais, os produtos deverão ser entregues nos endereços e horários informados pela Vigilância em Saúde quando solicitar. (dentro do município de Mogi Mirim)

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os produtos deverão ser fabricados e entregues de acordo com os procedimentos determinados pela ANVISA.

Forma de entrega: Entrega parcelada PONTO A PONTO.

Locais de entrega:

CRAS ZONA NORTE: Av. José Finotti nº 128 – Jardim Bi Centenário,

CRAS ZONA LESTE: Rua Professora Nelly Batista Fernandes nº 507 – Jardim do Lago,

CRAS PLANALTO: Rua: Sebastião Vaz nº 1.400 – Jardim Planalto,

CREAS: Praça Duque de Caxias nº 88/96 – Centro e

VILA DIGNIDADE: Rua: Vereador José Maria da Silva nº 225 – Jardim Murayama II.



SECRETARIA DE ESPORTES
LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho

Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer emitirá a “Ordem de Entrega” com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

O material solicitado no presente termo deverá ser entregue na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, de segunda a sexta feira, no local e horários especificados neste Termo, ficando vedada a entrega em outros horários a não ser que haja autorização prévia da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo a Secretaria de Esporte, Juventude e lazer recusar o recebimento e/ou utilização dos gêneros, mercadorias e outros materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

A contratada se responsabilizará pelo fornecimento dos bens objetos deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes do Edital;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pela contratada;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e da garantia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

O Almoxarifado Central emitirá a “Ordem de Entrega” com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. O prazo de entrega deverá ser de até 10 dias após o envio da ordem de compras

Local de Entrega: Rua Santos Dumond, nº 689 – Bairro Aterrado – CEP 13.801-337

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almoxarifado Central, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes, em embalagens definidas por esse termo, íntegras e lacradas, com etiquetas de identificação, que serão conferidos pelos responsáveis pelo recebimento no local.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 4.890/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil, vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____,

_____, e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2022 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



LOTE 01 – CAFÉ EM PÓ						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VACUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MEDIA, SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC)	8.702	PCT			

LOTE 02 - AÇÚCAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO- SEM GLUTEN - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E RECICLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DENTRE OUTROS, A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	39.486	KG			
2	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SÓLIDO, COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS BRANCOS, SEM IMPUREZAS, SEM EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM COM 5KGS, CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E OU/LOTE E VALIDADE.	24	PCT			

LOTE 03 – ACHOCOLATADO/CHOCOLATE EM PÓ/MISTURA PARA BOLO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, (TIPO NESCAU/TODDY) OU SIMILAR – EMBALAGEM 400 GRS	340	LTA			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM PELO MENOS 5 VITAMINAS E MINERAIS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM PELO MENOS 5 VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLÚTEN. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE A PARTIR DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ ALCALINO. EMBALAGEM: INTACTA, CONTENDO 750GRS, RESISTENTE E ATÓXICO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	60	LTA			
3	CHOCOLATE EM PÓ 33%(1KG). COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALAGEM PRIMÁRIA FOLHA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO.COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	15.032	KG			
4	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO(ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS.. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM 400GRS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MISTURA PARA BOLO FUBÁ, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO(ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, JCOM 400GRS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	24	CX			
5	MISTURA PARA BOLO FUBÁ, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO(ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, JCOM 400GRS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	24	CX			

LOTE 04 - BISCOITO DE POLVILHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA 180 GRS.	1.500	PCT			



LOTE 05 – PÃO DE FORMA/TORRADA/BISCOITO/BOLACHA DOCE E SALGADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTE 140 GRS	320	PCT			
2	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR MORANGO EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTE 140 GRS	370	PCT			
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 A 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	12.010	KG			
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 A 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	360	PCT			
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/MARIA SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTE 400 GRS	828	PCT			
6	BISCOITO MAISENA EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400GR APROXIMADAMENTE.	12.000	KG			
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, FRESCO E CROCANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400G A 500G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG			
8	BISCOITO SALGADO REDONDINHO TIPO APERITIVO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, SEM LEITE E TRAÇO DE LEITE, CROCANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG			
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS, COM COR CARACTERÍSTICA E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO E ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, COM 400GRS APROXIMADAMENTE	10.120	KG			
10	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE, SEM LEITE E TRAÇO DE LEITE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400GR APROXIMADAMENTE.	2.000	KG			
11	BISCOITO TIPO SEQUILHO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA ATÓXICA DE 400G A 500G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG			
12	BISCOITO TIPO SEQUILHO. EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, SEM LEITE E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 A 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	360	PCT			
13	BOLACHA SALGADA AROMA DE QUEIJO, FORMATO SORTIDOS – TIPO DELICIOSOS SALGADINHOS – PACOTE COM 500GRAMAS.	500	PCT			
14	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO – PACOTES DE 400 GRS	460	PCT			
15	BOLACHA CREAM CRACKER SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 400G. COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	1700	PCT			
16	TORRADA LEVEMENTE SALGADA – EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO - PACOTE CONTENDO 320 GRS	460	PCT			
17	PÃO DE FORMA FATIADO, O PRODUTO OBTIDO PELA COCCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CATA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25GRS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, PODENDO VARIAR DE 300GRS A 500GRS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ CONTER COM PELO MENOS 10 DIAS DE VALIDADE E NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	24	PCT			



LOTE 06 – BOLO/BOLINHO PRONTOS INDUSTRIALIZADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BOLINHO DOCE INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL, SEM LEITE E TRAÇO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO DE 40G A 50G DO ALIMENTO, APROXIMADAMENTE.	30.000	UNID			
2	BOLINHO DOCE INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO DE 40G A 50G DO ALIMENTO, APROXIMADAMENTE.	30.000	UNID			
3	BOLINHO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO PESO APROX. 30 GRS	1.251	UNID			
4	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID			
5	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID			
6	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR CÔCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID			
7	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO, SABOR LARANJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOOP METALIZADO ATOXICO E LACRADO 250 GRS	360	UNID			

LOTE 07 – CHOCOLATE EM BARRA E TIPO BIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 BOMBONS.	700	PCT			
2	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA HERMETICAMENTE, COM 01KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	17	BR			
3	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO BASTÃO MACIÇO, TIPO BATOM. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 BASTÕES	1.500	CX			
4	WAFER CROCANTE COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO BIS, 126 GRAMAS CADA UM – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 20 UNIDADES	120	PCT			

LOTE 08 – CHOCOLATE GRANULADO, GOTA, PASTILHA, CÔCO RALADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE EXCELENTE QUALIDADE, MACIO. PARA CONFEITAR DOCES E BOLOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 1KG, APROXIMADAMENTE.	2.500	KG			
2	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MASSA DE CACAU, EMULFICANTES, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTE PERMITIDOS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA HERMETICAMENTE, COM 01KG	12	KG			
3	PASTILHAS DRAGEADAS DE CHOCOLATE PARA CONFEITAR, COM COBERTURA COLORIDA EXCELENTE QUALIDADE, MACIO, COM COBERTURA DOCE COLORIDA COBRINDO OS CHOCOLATES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA DE 1000 GRAMAS. EX: CONFETI E DISQUETI.	1.000	KG			
4	CÔCO RALADO SECO, SEM AÇÚCAR ALIMENTO INTEGRAL, EXTRAÍDO DA POLPA DO COCO, DESIDRATADO E RALADO MÉDIO. CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, LUGAR SECO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G A 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.000	KG			
5	CÔCO RALADO GROSSO, PURO, SEM AÇÚCAR, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES COM EMBALAGEM EM SACO ALUMINIZADO DE 100GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	48	PCT			



	FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC 360/2003, ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
6	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA - CHOCOLATE AO LEITE MACIO, COM COBERTURA DOCE COLORIDA, COBRINDO O CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS. REFERÊNCIA: CONFETI, DISQUETE OU SIMILAR.	20.500	UNID			

LOTE 09 – OVOS DE CHOCOLATE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE SEM RECHEIO, DE 100 GRAMAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TEMÁTICA.	400	UNID			

LOTE 10 – DOCES E BALAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DOCE DE ABÓBORA– EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 PEDAÇOS	50	PCT			
2	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA) FORMATO DE ROLHA EMBALADO – DOCES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 50 UNIDADES	1.040	CX			
3	DOCE DE AMENDOIM (TIPO GIBI) – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 50 UNIDADES	40	CX			
4	DOCE DE BANANA CREMOSA, COM AÇÚCAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE , PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS.	20.500	UNID			
5	DOCE DE BATATA DOCE – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 PEDAÇOS	40	PCT			
6	DOCE DE LEITE EM PASTA EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.680	KG			
7	DOCE DE LEITE EM PASTA SABOR CHOCOLATE. EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.500	KG			
8	DOCE DE LEITE, TIPO PINGO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	600	CX			
9	BALA MASTIGÁVEL SABORES VARIADOS – BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA PACOTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO DE 600 GRS	1.140	PCT			
10	PIPOCA DE MILHO ASSADO, DOCE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS	20.500	PCT			

LOTE 11 – POLPA DE FRUTA CONGELADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR LIMÃO, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUCAO RDC12/01, RDO259/02, ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	120	PCT			
2	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUCAO RDC12/01, RDO259/02, ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	100	PCT			
3	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MORANGO, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUCAO RDC12/01, RDO259/02, ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	220	PCT			



4	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUÇÃO RDC12/01, RDO259/02, ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO ONTO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	220	PCT			
5	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA COM ATMOSFERA MODIFICADA, COM 100GRS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECR 12486/78, JIN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97, RESOLUÇÃO RDC12/01, RDO259/02, ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO ONTO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	220	PCT			

LOTE 12 – SOBREMESA EM PASTA TIPO BRIGADEIRO E BEIJINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DOCE EM PASTA TIPO BRIGADEIRO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.500	KG			
2	DOCE EM PASTA TIPO BEIJINHO DE COCO EXCELENTE QUALIDADE, SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, POTES DE 1KG, APROXIMADAMENTE.	1.500	KG			

LOTE 13 - SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO – 500 ML	350	FR			
2	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO – 500 ML	225	FR			
3	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO – 500 ML	350	FR			
4	SUCO DE ABACAXI, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO			
5	SUCO DE CAJU, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO			
6	SUCO DE GOIABA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO			
7	SUCO DE MARACUJÁ, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO			
8	SUCO DE UVA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 70% DA FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 1 LT.	6.000	LITRO			
9	SUCO DE FRUTA - PRONTO PARA BEBER, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 1 LITRO – SABORES VARIADOS	580	CX			
10	SUCO DE NECTAR DA FRUTA PASTEURIZADO – SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 200ML	1.200	CX			



LOTE 14 - CHÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM CX COM 15 SACHES	12	CX			
2	CHÁ MATE CHÁ DE MATE TOSTADO NATURAL, COMPOSTO DE FOLHA E TALO DE ERVA-MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), SEM GLÚTEN. EM CAIXA DE 100GR. COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	360	CX			
3	CHÁ MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, PURO E TOSTADO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	100	CX			
4	CHÁ MATE 500 GRS	200	CX			

LOTE 15 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CANELA EM PÓ PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 50GRS PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	12	PCT			
2	COLORÍFICO EM PÓ, COLORÍFICO É O PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ (BIXA ORELLANA) OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. O COLORÍFICO DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. EMBALAGEM DE 500G APROXIMADAMENTE.	400	KG			
3	AMIDO DE MILHO, PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO, CONTENDO CERCA DE 27% DE AMIOSE E 73% DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14%PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5% V/P E 84%P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 01KG, INDELEÍVEL, ATÓXICOS, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADA E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	203	KG			
4	FARINHA DE MILHO AMARELA, BOA QUALIDADE, SABOR E AROMA AGRAVÁVEIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG.	1500	KG			
5	FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 500GRS.	12	KG			
6	FARINHA DE TAPIOCA. DESCRIÇÃO: GRANULADA, NATURAL, EMBALAGEM: PLÁSTICA E ATÓXICA, LACRADA HERMETICAMENTE, COM 01KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	48	KG			
7	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A I.N.08/05(MAPA), RDC 263/05,	1.574	KG			



	RDC150/17, RDC14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG					
8	FUBA, MILHO, CRU, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG.	4.000	KG			
9	FUBA DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34(DECR.12486 DE 10/78) E RESOLUÇÃO 38FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P. MINIMO DE 7%P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MINIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA:PLÁSTICA, INDELELVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE 500GRS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMEOR DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	12	KG			
10	LOURO EM FOLHAS, FOLHAS SECAS, LIMPAS, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO	50	KG			
11	MILHO P/PIPOCA TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO – EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GR	150	PCT			
12	MILHO DE PIPOCA ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM CONTENDO 01KG CADA. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	12	PCT			
13	ORÉGANO, DESIDRATADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 05G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES . ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	48	PCT			
14	ORÉGANO DESIDRATADO, EXCELENTE QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 200G A 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	50	KG			
15	PIMENTA DO REINO, CONTENDO NO MINIMO 250GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE.	01	PCT			
16	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 24GRS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	24	KG			
17	GELATINA INCOLOR SEM SABOR CAIXA COM 24GRS DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO	48	PCT			
18	POLVILHO AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 500GR, TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	04	PCT			
19	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, SEM CASCA, SEM SUJIDADES, OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 200GRS	12	PCT			
20	AMENDOIM CRU TIPO COM CASCA, COM NO MINIMO DE 200GRS. PRAZO DE VALIDAE MINIMO DE 03 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	12	PCT			
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR APROXIMADAMENTE.	200	KG			
22	FERMENTO BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA38/77, RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA. SACHE DE NO MINIMO 10GRS	112	SCH			
23	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA. COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALADO EM POTE DE PLÁSTICO DE 100GRS	14	LATA			



24	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA OU POTE DE 100G.	300	UNID			
25	IOGURTE NATURAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM DE 170GRS PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO VALIDADE	02	UN			

LOTE 16 – MOLHOS E CONSERVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL , OLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2% DE ÓLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 170GRS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	416	LTA			
2	ERVILHA EM CONSERVA. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS E PRÉ-COZIDA, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO, COM VALIDADE DE 06 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO.	72	LTA			
3	EXTRATO DE TOMATE, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACHÊS DE 1,1KG APROXIMADAMENTE.	10.000	KG			
4	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA. EMBALAGEM DE CAIXA, COM 395GRS	195	UN			
5	LEITE DE COCO, BEBIDA FEITA A PARTIR DE ÁGUA, CREME DE COCO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CÁLCIO E OUTROS MINERAIS. EMBALAGEM DE 200ML	24	FR			
6	GELEIA DE FRUTA SABOR MORANGO ELABORADO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES AROMATIZANTES E CORANTES, EMBALAGEM PRIMÁRIA POTE DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO – 230 GRS	290	POT			
7	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃO INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM SACHE DE 200GRS, DEVENDO SER CONSIDERADO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3.390	SCH			
8	MOLHO DE TOMATE DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHÊS DE 1KG A 1,2KG APROXIMADAMENTE.	15.000	KG			
9	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL REFOGADO, CONSERVADO E ISENTO DE FERMENTAÇÃO, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM 200GRS. PRAZO MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	140	SCH			
10	KETCHUP (1KG), TRADICIONAL, TEMPERO FEITO À BASE DE MOLHO DE TOMATE. FRASCO DE PLÁSTICO. ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 360/03 (ANVISA), PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.	04	FR			
11	MOSTARDA COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE	04	KG			



	PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM 01KG. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO					
12	PALMITO DE PUPUNHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 20CM, COM MACIEZ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 500GRS. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	20	VID			
13	SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA E DESCAMADA ENLATADA, ROTULADA E ESTERELIZADAS-COMPOSIÇÃO:SARDINHA, ÓLEO DE SOJA; O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA, 120GRS	10	LTA			
14	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 750ML APROXIMADAMENTE	8.000	FR			
15	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO – 500 GRS	320	POT			
16	MAIONESE, BISNAGA, EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEL E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG, HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC276/05, NTA70, DCR 12486/78 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALI: MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	29	UNID			
17	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, ALIMENTO A BASE DE GRÃOS SELECIONADOS DE MILHO, COZIDOS SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, ACRESCIDOS DE AÇÚCAR, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE 1KG A 2KG.	2.500	KG			
18	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM PRIMÁRIA:PLÁSTICO ATÓXICO COM 30ML, HERMETICAMENTE FECHADO.VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	03	FR			
19	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, POTE DE 200G, APROXIMADAMENTE.	600	UNID			
20	CREME DE LEITE, HOMOGENEIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EMBALAGEM DE LATA OU TETRA PACK DE 200ML CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PAPELÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	140	CX			
21	AZEITE DE OLIVA, COMPOSTO DE 500ML ÓLEO COMESTÍVEL, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA, CONTENDO NO MÍNIMO 15% AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.	03	FR			

LOTE 17 – BATATA PALHA E BATATA DESIDRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BATATA EM FLOCOS PARA PURÊ, EXCELENTE QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO ATÓXICA DE 500G OU 1KG APROXIMADAMENTE.	1.000	KG			
2	BATATA PALHA, EXCELENTE QUALIDADE, CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO ATÓXICA DE 500G OU 1KG APROXIMADAMENTE.	4.000	KG			
3	BATATA PALHA, COM COR, ODOR E SABORES CARACTERÍSTICAS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 425GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	24	PCT			

LOTE 18 – LEITE EM PÓ INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 01KG, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DOZE VITAMINAS E MINERAIS. LEITE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E ATRAVÉS DE PROCESSO	54	KG			



	TECNOLÓGICO ADEQUADO, SENDO PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO. VITAMINAS A,C,D,E,B1,B2,B6,B12,H,K,PP,B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: FILME METALIZADO CONTENDO 01KG, VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
2	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500 GR A 1KG APROXIMADAMENTE.	40.000	KG			

LOTE 19 – LEITE LONGA VIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LEITE INTEGRAL /UHT - CAIXA DE LEITE INTEGRAL LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIAL GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	3.050	LITRO			

LOTE 20 - MACARRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MACARRÃO DE TRIGO CARACOLINO, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G APROXIMADAMENTE.	5.000	KG			
2	MACARRÃO PARA SOPA AVE MARIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G.	6.000	KG			
3	MACARRÃO DE TRIGO, PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G APROXIMADAMENTE.	20.000	KG			
4	MACARRÃO DE TRIGO GRAVATA, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G APROXIMADAMENTE.	3.000	KG			
5	MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE DE 500GRS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA	42	KG			

LOTE 21 – ARROZ TIPO AGULHINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, PACOTES DE 5KG.	80.000	KG			
2	ARROZ BRANCO CARACTERÍSTICA: BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES	12	KG			

LOTE 22 – FEIJÃO CARIOQUINHA/FEIJÃO PRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FEIJÃO NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG APROXIMADAMENTE.	40.000	KG			
2	FEIJÃO PRETO, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1KG APROXIMADAMENTE.	2.000	KG			

LOTE 23 – SAL REFINADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SAL REFINADO EXTRA, EXCELENTE QUALIDADE, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E VEDADA, COM 01KG CADA	12.005	KG			



LOTE 24 – ÓLEO DE SOJA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COMESTÍVEL, SEM CHEIRO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EXTRAÍDO DA SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML	30.061	FR			

LOTE 25 – COPO PLÁSTICO COM ÁGUA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COPO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, TAMPA ALUMINIZADA, COPOS DE 200ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48 COPOS	126	CX			

3.2 CONDIÇÕES E FORMAS DE ENTREGA POR SECRETARIA

3.3 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.1 Escolas Municipais e CEMPI's e Servidores da Rede Municipal de Educação:

3.3.2 ENTREGAS

Os itens deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação (em até 8 dias da data de Emissão), no endereço Rodovia Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho. Mogi Mirim/ SP.

3.3.3 Programa de Alimentação Escolar:

3.3.4 VEÍCULOS

Os veículos para as entregas deverão estar de acordo com os produtos a serem entregues, obedecendo a **CVS 5/2013**.

3.3.5 PRODUTOS

Todos os itens deverão apresentar rotulagem, inclusive a nutricional conforme a legislação vigente;

3.3.6 ENTREGAS

Os itens deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação (em até 8 dias da data de Emissão), no endereço Rua Sergipe, 141 – Saúde.

3.3.7 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Informamos que as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência não conduzem a uma determinada marca ou fornecedor. Ressaltamos que **todos os itens estão de acordo com a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO/2011**, devendo o fornecedor atender as especificações nutricionais contidas na tabela.

3.3.8 Todos os produtos dos itens deste Termo de Referência devem apresentar-se: com sua cor e aspecto característico, livre de defeitos e apodrecimentos, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.



3.3.9 Os padrões de qualidade e rendimento pretendidos na aquisição em apreço resultam de uma avaliação prática dos melhores produtos existentes no mercado e que acabam por possuírem total similaridade entre si, uma vez que se trata de produtos comuns, facilmente encontrados no mercado, tal qual se procura obter. Essa avaliação prática resulta da experimentação dos produtos por este e por outros vários órgãos públicos ao longo dos últimos anos. Aliás, vale lembrar que, para cada um dos itens existem várias marcas e fornecedores capazes de atender às especificações trazidas por este Termo de Referência;

3.3.10 O objetivo desta pretensão de aquisição de produtos com adequados padrões de qualidade e rendimento é, justamente, a obtenção da proposta mais vantajosa para essa Municipalidade, escopo máximo da licitação, atendendo-se aos princípios de regência esculpidos na legislação vigente.

3.4 SECRETARIA DE SAÚDE

3.4.1 CAPS AD e CAPS IJ O Fornecimento deverá ser realizado de acordo com a programação estabelecida pelo **CAPS ad e CAPS ij**, considerando as suas necessidades

3.4.2 NEPH Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sob o endereço Rua Santos Dumond, nº 689 – Bairro Aterrado – CEP 13.801-337 telefone para contato (19) 3805-4963

3.4.3 UPA Entrega na **UPA** de Mogi Mirim no seguinte endereço: Avenida Elzio Mariotoni, 369, Jd. Europa – Mogi Mirim / SP – até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra

3.4.4 UNIDADES BÁSICAS ADMINISTRATIVAS

3.4.5 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sob o endereço Rua Santos Dumond, nº 689 – Bairro Aterrado – CEP 13.801-337 telefone para contato (19) 3805-4963.

3.4.6 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) dias, mediante análise e aprovação do setor requisitante, uma vez que a não entrega do produto causa prejuízo;

3.4.7 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

3.4.8 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços e/ou empenhos gerados.

3.4.9 A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo pedido dos produtos e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços

3.4.10 Os itens deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

3.4.11 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os insumos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.4.12 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 05 (cinco) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros



3.4.13 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, lote, data de validade do produto, nº empenho e nº da ordem de compra, de acordo com o registro em ata.

3.4.11 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.4.12 Entrega conforme a necessidade da Vigilância Epidemiológica.

3.4.13 Considerando que a Vigilância em Saúde, realiza Campanhas de acordo com o cronograma anual do Ministério da Saúde, e Ações Municipais, os produtos deverão ser entregues nos endereços e horários informados pela Vigilância em Saúde quando solicitar. (dentro do município de Mogi Mirim)

3.4.14 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.5 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.5.1 Os produtos deverão ser fabricados e entregues de acordo com os procedimentos determinados pela ANVISA.

3.5.2 Locais de entrega: parcelada PONTO A PONTO

CRAS ZONA NORTE: Av. José Finotti nº 128 – Jardim Bi Centenário,

CRAS ZONA LESTE: Rua Professora Nelly Batista Fernandes nº 507 – Jardim do Lago,

CRAS PLANALTO: Rua: Sebastião Vaz nº 1.400 – Jardim Planalto,

CREAS: Praça Duque de Caxias nº 88/96 – Centro e

VILA DIGNIDADE: Rua: Vereador José Maria da Silva nº 225 – Jardim Murayama II.

3.6 SECRETARIA DE ESPORTES

3.6.1 LOCAL DE ENTREGA - Rod Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho
Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

3.6.2 A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer emitirá a "Ordem de Entrega" com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6.3 O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

3.6.4 O material solicitado no presente termo deverá ser entregue na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, de segunda a sexta feira, no local e horários especificados neste Termo, ficando vedada a entrega em outros horários a não ser que haja autorização prévia da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

3.6.5 Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo a Secretaria de Esporte, Juventude e lazer recusar o recebimento e/ou utilização dos gêneros, mercadorias e outros materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

3.6.6 A contratada se responsabilizará pelo fornecimento dos bens objetos deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes do Edital;



3.6.7 Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pela contratada;

3.6.8 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

3.6.9 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e da garantia.

3.6.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela

3.7 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

3.7.1 O Almoxarifado Central emitirá a "Ordem de Entrega" com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. O prazo de entrega deverá ser de até 10 dias após o envio da ordem de compras - **Local de Entrega:** Rua Santos Dumond, nº 689 – Bairro Aterrado – CEP 13.801-337

3.7.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almoxarifado Central, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes, em embalagens definidas por esse termo, íntegras e lacradas, com etiquetas de identificação, que serão conferidos pelos responsáveis pelo recebimento no local.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.



11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
0004	013111.0412210002.124	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro



0192	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0198	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0204	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	2 – Transferências e Convênios Estaduais
0262	014312.1236110032.055	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0263	014312.1236110032.055	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0269	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0458	014912.1030110042.256	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0480	014912.1030210042.187	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
0484	014912.1030210042.213	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
0513	014912.1030510042.043	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no jornal Oficial do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
FORNECEDOR REGISTRADO
AS TESTEMUNHAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)